



Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 028/2026

Excelentíssimo Senhor
Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente da Câmara Municipal

A vereadora, GRAZIELA MARCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem a presença de Vossa Senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao chefe do Poder Executivo Municipal que tome as devidas providências:

1- o valor mensal da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) dos moradores da área rural arrecadado pelo município.

2- a Aplicação do valor arrecadado com a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) dos moradores da área rural, nos últimos 03(três) meses, devendo ser discriminada a despesa e o valor aplicado.

3- o Impacto orçamentário em caso de isentar os moradores da zona rural do pagamento da contribuição para custeio da iluminação pública, sendo no ano da isenção e nos dois seguintes.

4- o estudo da possibilidade de compensação dos valores cobrados a título de COSIP dos moradores da área rural com outro imposto ou contribuição cobrado pelo município, em caso de isenção da cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) dos moradores da área rural.

JUSTIFICATIVA

A cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) dos moradores da área rural tem sido objeto de discussão, tendo em vista que grande parte dos contribuintes não fazem jus aos serviços de iluminação pública rural.

Em reunião com o representante da CEMIG este nos esclareceu que a isenção é de iniciativa do Poder Executivo, não cabendo à CEMIG qualquer intervenção.

Em estudo realizado da matéria verificamos que em vários julgados existe a possibilidade de isenção mediante a compensação da receita o que já analisado pode ter a possibilidade de compensar em outros tributos que arrecada o município.

O legislativo já recebeu várias reclamações dos moradores da área rural, que arcam com a contribuição, e o maior argumento é de que não fazem sequer uso de iluminação pública rural, o que vem onerando as suas despesas.

Certo de sua habitual atenção, subscrevo.

Bias Fortes, 31 de agosto de 2026.

GRAZIELA MARCIA DE OLIVEIRA
Vereadora

